

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 707, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953

Cria dois (2) cargos de "Professor" padrão P e desdobra cadeiras no Instituto de Educação do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado no Quadro Único do Funcionalismo Estadual dois (2) cargos de "Professor" padrão P, destinados a regem as cadeiras latim e inglês do curso ginasial do Instituto de Educação do Pará.

Art.2º Ficam desdobradas as seguintes cadeiras do Instituto de Educação do Pará:

"História e Filosofia da Educação e sociologia Educacional" em uma de "História e Filosofia de Educação" e outra de "sociologia Educacional";

"Psicologia Educacional, Metodologia do Ensino Primário" e "Prático de ensino" em uma de "Psicologia Educacional", outra de "Metodologia de Ensino Primário e outra de "Prática de Ensino";

"Anatomia e Fisiologia Humanas e Biologia Educacional" em uma de "Anatomia e Fisiologia Humanas" e outras de "Biologia Educacional";

"Higiene e Educação sanitária e Puericultura" em uma "Higiene Sanitária" e outra de "Higiene e Puericultura".

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

Publicada em 27/11/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ